



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118 – CEP 48.110-000 – Catu/BA

EDITAL Nº 16 de 17 de setembro de 2021

Edital retificado em seu anexo II

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu, no uso da competência delegada pela Portaria nº 447, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade presencial, para o Campus Catu, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de **Edital de Fluxo Contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão de Processo Seletivo, aos quais compete a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, na modalidade presencial são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio.

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial do IF Baiano:

- ter concluído o Ensino Médio até o dia da inscrição;
- apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item **4.4.2** deste Edital;

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção poderá ser realizada de forma eletrônica, mediante **manifestação on-line de interesse na vaga**, por meio de preenchimento da declaração do **ANEXO II**, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula, para o e-mail:

Campus	E-mail	Telefone
Catu	prosel@catu.ifbaiano.edu.br	(71) 3641 7908 ou (71) 3641 7905

2.2. A seleção **poderá ser realizada também de forma presencial**, sendo que o candidato deverá dirigir-se ao Campus Catu para entrega da documentação exigida no edital, devendo realizar a marcação prévia através dos contatos telefônicos indicados no item 2.1.

2.3. Dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail e telefones do item 2.1, através do qual o(a) candidato(a) será informado(a) sobre quais documentos deve apresentar para o ato da matrícula e por qual meio pode fazê-lo, bem como respectivos prazos e agendamento da entrega presencial, se for o caso.

2.4. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item **4.4.2**, para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do e-mail ou do candidato(a) presencialmente.

2.5. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo **campus** para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.6. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

2.7. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail/ou candidato(a) presencialmente, que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item **4.4.2** deste Edital.

3.2. Após a o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no **campus** Catu, diretamente na Secretária de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.3. Todos os documentos encaminhados deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula, caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do **campus** Catu, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do **campus**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, ao e-mail indicado no item **2.1**.

4.2. Os arquivos encaminhados deverão estar preferencialmente no formato PDF (em arquivo único), com o assunto do e-mail: (**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SUBSEQUENTE - CURSO DO CANDIDATO**)

4.3. Durante o período regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar e/ou ordem de entrega da documentação complementar para os candidatos que realizarem manifestação presencial.

4.4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

4.4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

4.4.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.4.1.

II. CPF;

- III. Certidão de Nascimento ou casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VII. Cartão do SUS;
- VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)
- XII. 01 foto 3x4 (recente);
- 4.4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.
- 4.4.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.
- 4.4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.4.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *Campus Catu*.

6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	13 de setembro de 2021
Recursos para Impugnação do Edital	14 de setembro de 2021
Publicação do Edital Final	15 de setembro de 2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	17 de setembro a 01 de outubro de 2021
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	06 de outubro de 2021
Interposição de recursos contra as Listas	07 de outubro de 2021
Publicação das Listas pós recursos.	08 de outubro de 2021

7. DOS RECURSOS

7.1. Para impugnação do edital, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e encaminhá-lo ao e-mail indicado no item 2.1.

7.2. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO III** e encaminhá-lo ao e-mail indicado no item 2.1.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 8.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.
- 8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.
- 8.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.
- 8.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *campus*.
- 8.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.
- 8.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para os telefones e e-mails indicados no item 2.1 durante o horário comercial (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00).

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO	SEMESTRE	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
Catu	Técnico em Agrimensura	2021.1	Diurno	22	04 de outubro de 2021
	Técnico em Agrimensura	2021.2	Diurno	22	11 de abril de 2022
	Técnico em Agropecuária	2021.1	Diurno	30	04 de outubro de 2021
	Técnico em Agropecuária	2021.2	Diurno	30	11 de abril de 2022
	Técnico em Petróleo e Gás	2021.1	Diurno	28	04 de outubro de 2021
	Técnico em Petróleo e Gás	2021.2	Diurno	34	11 de abril de 2022
Total de vagas disponíveis				166	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Manifestação de Interesse Subsequente - 2021

Candidato(a):

CPF:

E-mail:

Tel.: ()

Campus:

Curso:

() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital N^o _____, de ____/____ de 2021, referente aos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio - na modalidade presencial, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 2021

Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso pretendido:

Impugnação do Edital nº _____

Recurso contra Lista de matriculados e espera

Recurso: _____

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sandra Cerqueira de Jesus, DIRETOR - CD0002 - CAT-DG**, em 17/09/2021 17:14:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbalano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237346

Código de Autenticação: 2455F52454

